

Aplicação da teoria do Elo nos casos de violência doméstica no Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Macaé-RJ

Branco SG^{1*}, Bastos R²

¹Setor de Comportamento e Bem-estar animal; Laboratório de Reprodução e Melhoramento Genético Animal; Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro; Avenida Alberto Lamego 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ/ORCID 000-0003-1540-2283

²Setor de Comportamento e Bem-estar animal; Laboratório de Reprodução e Melhoramento Genético Animal; Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro; Avenida Alberto Lamego 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ/ORCID 000-0002-5424-8138

*Corresponding author: Setor de Comportamento e Bem-estar animal; Laboratório de Reprodução e Melhoramento Genético Animal; Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro; Avenida Alberto Lamego 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ; stellagbranco@yahoo.com.br; tel.+55-22-2739-7196

ARTICLE INFO	ABSTRACT
Keywords: Animals Mistreatment Violence against Women Human-animal relationship	Link's theory approaches the connection between animal abuse and violence against people, making animals "sentinels" in a troubled environment. The objective of the study was to verify the feasibility of using Link's theory, testing its applicability at Specialized Center for Assistance to Women (CEAM). Interviews were conducted with 16 women victims of domestic violence in their first visits at CEAM/Macaé-RJ from October to December 2019. The interviews were composed of questions: characteristics of the animal, the bond between the animal and the aggressor and type of mistreatment suffered; on some aspects related to freedoms: nutritional, environmental, health, behavioral and psychological and individual patterns (forms of direct aggression against the animal). The reports showed that 87,5% (14/16) of aggressions reached the domestic animals, with a higher prevalence of "physical violence": 43,8% (7/16) and 31,6% (12/38) of the children were directly encouraged to practice violence against animals by the aggressors; 5,2% (2/38) of those children have already killed animals. Despite the aggression to animals, none of the women failed to seek help against domestic violence out of concern for the animal. These animals didn't have veterinary assistance in most cases: 68,8% (11/16), among the reports, the most observed causes for the aggressor's ban 27,5% (3/11) and the deaths of animals: 27,3% (3/11). Link's theory is applicable in cases of domestic violence as evidenced in this study, emphasizing that the fight against the violence cycle is multisectoral with the participation of multidisciplinary teams involving the veterinarian.
Received: 29/06/21	
Accepted: 21/07/21	
Published: 12/09/22	
	

1. Introdução

A relação humano-animal expressa muito da personalidade do ser humano e, através dos maus-tratos, pode demonstrar um indicativo no desvio comportamental do indivíduo. Segundo a resolução n.º 1.236 (CFMV, 2018) definem-se maus-tratos como "qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais". As cinco liberdades (nutricional, ambiental, sanitária, comportamental e psicológica), a partir de protocolos padronizados permitem a avaliação do grau de bem-estar animal e diagnósticos de maus-tratos, sendo o protocolo de Hammerschmidt e Molento (2014) pioneiro no Brasil.

De acordo com Ascione e Arkow (1999), a teoria do Elo aborda a correlação entre os maus-tratos aos animais como um dos indicativos de um indivíduo menos empático e mais propenso à violência. Perpetuando o ciclo de violência, principalmente do meio familiar. No contexto da violência doméstica, o animal se torna uma extensão da família multiespécie, sujeito a mesma realidade do contexto familiar em que está inserido (Gomes et al., 2019). Estudos apontaram que ele pode ser usado pelo agressor como objeto de vingança e de controle contra a vítima humana, sendo também um motivo de maior tempo de exposição da mulher a situação de violência devido à preocupação com a vida do mesmo (Faver e Strand, 2003; Gallagher et al., 2008). Também é evidenciada a importância da presença do animal como suporte emocional da vítima, sendo necessário o reconhecimento e a inclusão do animal como vítima da violência, assim como o treinamento das equipes multidisciplinares para esse tipo de denúncia (Flynn, 2000; Newberry, 2017; Rocha et al., 2020).

Foi observada a maior incidência de violência contra animais em ambientes de violência doméstica e maior impacto no comportamento das crianças expostas a essa violência, podendo se culpar pela violência feita pelo agressor e se expor a riscos para proteger o animal. (McDonald et al., 2015; McDonald et al., 2019). Em alguns casos elas podem vir a se tornar atuantes diretos de maus-tratos aos animais (Volant et al., 2008).

A teoria do Elo apresenta uma característica multiprofissional na identificação do abuso, porém o médico veterinário apresenta uma posição privilegiada na identificação destes casos, sendo ele o único profissional que possui competência para periciar ferimentos e sinais que levantariam a suspeita de maus-tratos em animais e pode interagir com as vítimas humanas e animais através da avaliação clínica e do atendimento do Núcleo de Apoio da Família (Brasil, 1968; Brasil, 2011; Arkow et al., 2011). Fora do âmbito familiar, Nassaro (2013) constatou a convergência entre as ocorrências de maus-tratos aos animais e a incidência de outros delitos por parte dos autuados, afirmando que a teoria do Elo ultrapassa residências e estabelece a sua importância para o planejamento de novos meios de prevenção primária a outros crimes. Ainda assim, a subnotificação desses casos ainda é uma realidade. A escassez de denúncias de casos de maus-tratos é justificada pela falta de informação da população que não reconhecem casos de violência contra os animais, desconhecem métodos de denúncias ou se tornam omissos aos fatos. (Alencar et al., 2021).

Logo, é possível afirmar que a agressão intencional aos animais é um indicativo a outros desvios comportamentais, sobre tudo a prevalência da violência em outros aspectos da vida em sociedade. Fazendo com que a teoria do Elo estabeleça a sua importância prática, destacando que a função do veterinário não se limita apenas a saúde e bem-estar do animal, mas também na assistência e prevenção primária da violência doméstica e na segurança da sociedade.

Este trabalho teve como objetivos averiguar se há denúncias de maus-tratos aos animais concomitantes as denúncias de violência doméstica nos acolhimentos do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), determinar se há padrão entre os criminosos, vítima animal, local da violência e tipo de violência cometida contra o animal e verificar se houve e como ocorreu a presença do médico veterinário nestes casos.

2. Material e Métodos

Foram realizadas entrevistas com 16 mulheres atendidas junto CEAM do Município de Macaé/RJ em seu primeiro atendimento uma vez por semana no período de outubro a dezembro de 2019. Todas possuíam animais (antes, durante ou após o relacionamento) e as entrevistas foram realizadas com seu devido consentimento pela assinatura de um termo de consentimento livre e esclarecido.

- 1) Foram obtidas as seguintes informações, baseado no trabalho de Wijk et al. (2018):
 - a) Sobre o agressor:
 - a1) Dados gerais: gênero, idade, estado civil, profissão, escolaridade;
 - b1) Comportamento de risco: uso de álcool ou drogas;
 - c1) Tipos de maus-tratos referentes ao animal: abuso intencional ou tortura; abuso organizado como briga de cães; negligência simples ou agravada; abuso sexual animal.
 - b) Sobre os animais que sofreram maus-tratos: espécie, gênero, raça.
 - c) Sobre o vínculo do agressor com o animal: tutor do animal, animal de pessoa conhecida ou familiar, animal desconhecido.
 - d) Sobre o tipo de maus-tratos sofrido pelo animal: abuso intencional ou tortura; abuso organizado como briga de cães; negligência simples ou agravada; abuso sexual animal.
 - e) Em qual local: casa do tutor, domínio público (ruas, praças, campos, entre outros) e área (urbana, rural ou comunidade) ocorreram os maus-tratos.
 - f) Quando ocorreram os maus-tratos
 - g) Em qual ambiente social: pessoas que observaram os maus-tratos (vizinhos, tutores, amigos, familiares, outros).
- 2) Informações de alguns aspectos referentes às liberdades: nutricional, ambiental, sanitária, comportamental e psicológica sendo alguns deles baseados em Hammerschmidt e Molento (2014).

Por princípios éticos, os agressores não foram identificados ou nomeados neste trabalho. Todos os dados foram quantificados e tabelados utilizando o programa do Excel, sendo realizada uma análise descritiva dos dados. Foi utilizado o teste de proporção entre as mulheres assistidas que tinham animais em que houve e aquelas que tinham animais em que não houve maus-tratos aos animais, estes dados foram analisados no software R, considerando uma significância estatística de 5%. O projeto foi aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos tendo como protocolo n.º 3.653.970/2019.

3. Resultados e discussão

Não foi observada a presença do médico veterinário junto à equipe do CEAM do Município de Macaé/RJ.

Os relatos das mulheres que aceitaram participar da entrevista se mostraram promissores quando conectados a teoria do Elo. Foram realizadas 16 entrevistas, houve diferença significativa ($P<0,05$) entre a proporção de mulheres assistidas vítimas de violência doméstica com ocorrência de maus-tratos aos animais que elas possuíam [87,5% (14/16)] e as mulheres vítimas e que não ocorreram maus-tratos aos animais [12,5% (2/16)].

Em relação à faixa etária, 18,8% (3/16) das mulheres tinham menos de 30 anos, 25% (4/16) entre 30 e 39 anos, 31,3% (5/16) de 40 a 49 anos, 6,3% (1/16) até 59 e 18,8% (3/16) tinham até 69 anos. Os agressores eram em sua maioria homens, tendo apenas uma agressora mulher, sendo relatada a participação de toda a família de um dos agressores em um dos casos de violência doméstica.

Quando perguntadas sobre a relação com o agressor, 43,8% (7/16) alegaram serem relacionamentos passados (ex-companheiro, ex-marido e ex-mulher do atual marido), 37,5% (6/16) que eram relacionamentos atuais (marido,

companheiro, noivo e genro), 18,8% (3/16) desconheciam o agressor. Estes dados estão de acordo com Martins e Nascimento (2017) que mostraram que 85,5% dos casos de violência doméstica foram realizadas pelos parceiros da vítima e em casais heterossexuais, em grande maioria, pelo indivíduo masculino.

Em relação à localização, 43,8% (7/16) das mulheres moravam no meio urbano, 37,5% (6/16) em comunidades e 18,8% (3/16) no meio rural. O meio rural apresentou os relatos mais violentos, tanto em relação às mulheres quanto aos animais atingidos, sendo os relatos de maus-tratos direcionados também aos animais de produção e silvestre, diferente dos relatados nas outras localizações.

O relato de uma das mulheres assistidas no presente trabalho descreveu que “*Eles (a família do agressor) não gostavam quando as galinhas ciscavam e queimavam os bicos delas. Teve uma vez, quando ele me bateu, que o cavalo avançou nele para impedir e ele só não matou o cavalo por que era o trabalho dele, mas bateu muito*”.

A violência contra animais pode ser influenciada por fatores econômicos, sociais, culturais e familiares, segundo Baquero et al. (2018), a ocorrência de violência está relacionada com a maior população animal no local e com a maior vulnerabilidade social da população, sendo que os dados geográficos das notificações de maus-tratos aos animais ou violência interpessoal devem ser considerados para identificar áreas de risco para auxiliar na vigilância de ambos os tipos de violência.

De acordo com os resultados obtidos, 43,8% (7/16) dos agressores tinham de 30 a 39 anos e 37,5% (6/16) entre 40 e 50 anos, foi reportado pelas mulheres assistidas que 62,5% (10/16) dos agressores usavam álcool e 43,8% (7/16) drogas. 37,5% (6/16) das mulheres não sabiam o nível de escolaridade do agressor, 25% (5/16) afirmaram que ele possuía ensino médio completo e 18,8% (3/16) ensino superior completo. Martins e Nascimento (2017) descreveram que não foi possível estabelecer um nexo causal entre o uso de álcool e drogas com a violência doméstica, porém eles foram colocados como “facilitadores” do processo da violência.

Ao todo, as 16 vítimas possuíam 39 animais: 69,2% (27/39) cães, 20,5% (8/39) gatos, 5,1% (2/39) pássaros, 2,5% (1/39) hamsters e 2,5% (1/39) cavalos. Dos cães, 51,8% (14/27) eram sem raça definida (SRD), também foram reportadas raças como Pinscher (11% ou 3/27), Yorkshire (7,4% ou 2/27), Rottweiler (7,4% ou 2/27), Basset, Bull Terrier, Labrador, American Bully, Chow-chow e Fox Paulistinha (3,7% cada, ou 1/27). Não ocorreu nenhuma discrepância quanto à idade ou sexo dentre os animais relatados.

Quando questionadas se possuíam animais antes do relacionamento, 31,3% (5/16) disseram que sim; 87,5% (14/16) afirmaram possuírem animais durante o relacionamento e, após o relacionamento, apenas 25% (4/16) das mulheres afirmaram possuírem animais e uma das vítimas reportou que não queria ter animais no futuro. Segundo Wijk et al. (2018), 47% dos praticantes de violência contra os animais utilizavam seus próprios animais de estimação nos atos, contribuindo para este estudo, considerando o maior percentual de animais no período do relacionamento.

Nas entrevistas foram classificados padrões de comportamento do indivíduo em relação aos animais, distribuindo-os em seis categorias: cinco relacionadas às liberdades: (nutricional, ambiental, sanitária, comportamental e psicológica) e a sexta relacionada aos padrões individuais por parte do agressor.

Na liberdade nutricional, foi relatado que 31,3% (5/16) dos agressores “Deixou o animal sem água”, 25% (4/16) “Deixou sem alimento”, 12,5% (2/16) “Deixava os potes de água e alimentos imundos” e 37,5% (6/16) “Deu álcool ou outros alimentos impróprios” (Figura 1, painel A). Mesmo sendo considerado como uma prática de tentativa de humor (em alguns relatos), a oferta de álcool para os animais é prejudicial à saúde dos mesmos. De acordo com Aguiar et al., (2006) a desnutrição proteico-energética contribui para o consumo de álcool entre os animais, tendo a dependência favorecida com indivíduos jovens com cérebro mais vulnerável as suas propriedades psicoativas.

Em relação à liberdade ambiental, foi relatado que 6,3% (1/16) dos agressores “Deixam os animais em longos períodos expostos ao sol e/ou chuva” e 18,8% (3/16) dos agressores “Impediram a retirada das fezes do animal”. (Figura 1, painel B).

A Figura 1, painel C mostra as respostas relacionadas a liberdade sanitária, ao que se referem as perguntas: a) “Cortar/amarra orelhas e caudas” foram verificados que 6,3% (1/16) dos agressores o fizeram, b) “Se recusar a tratar feridas/doenças”: 18,8% (3/16) dos agressores; c) “Proibir consultas ao veterinário”: 31,3% (5/16) dos agressores d) “Impedir a compra de remédios de verme/pulga”: 18,8% (3/16) e “Impediu/negou vacinação”: 25% (4/16). Os relatos neste presente trabalho, foi perceptível o objetivo de atingir o animal e a vítima humana através do impedimento de recursos para o acesso ao veterinário, medicamentos e tratamentos.

Um relato retratou a objetividade em atingir a vítima, em que o ex-marido se recusava a permitir o tratamento da Bull Terrier da esposa, até a vítima se ver obrigada a fugir de casa por conta das agressões que sofria. Quando retornou para buscar a cadelinha, ela se encontrava saudável e muito bem tratada, e ele utilizou isso para desmoralizar a mulher com os vizinhos, fazendo-a ceder à guarda do animal. Por meio deste relato é perceptível o uso do animal como uma ferramenta para desmoralizar a vítima diante de conhecidos.

A Figura 1, painel D mostra as respostas relacionadas a liberdade psicológica, sendo as perguntas: a) “Ameaçou/assustou sem necessidade” atingiram 43,8% (7/16) das respostas afirmativas; b) “Deu punição extrema”: 31,3% (5/16); c) “deslocou a raiva de uma pessoa para o animal”: 31,3% (5/16); d) “Incentivava o animal a brigar com pessoas”: 6,3% (1/16) e e) “Incentivava o animal a brigar com outros animais”: 12,5% (2/16). O trabalho de Kellert e Felthous (1985)

mostrou 9 motivos relatados por presidiários (que haviam cometido maus-tratos aos animais pelo menos uma vez), são eles: controle do animal, retaliação contra o animal, preconceito contra uma espécie ou raça, expressar agressão contra o animal, melhorar sua própria agressividade, chocar as pessoas, deslocar a agressividade de uma pessoa para um animal, retaliação contra outra pessoa e sadismo não especificado. Para esta liberdade foram observadas cinco destas motivações.

Em relação à liberdade comportamental a pergunta realizada foi “Deixou o animal longo período preso a corrente” e a resposta foi que 18,8% (3/16) dos agressores o fizeram.

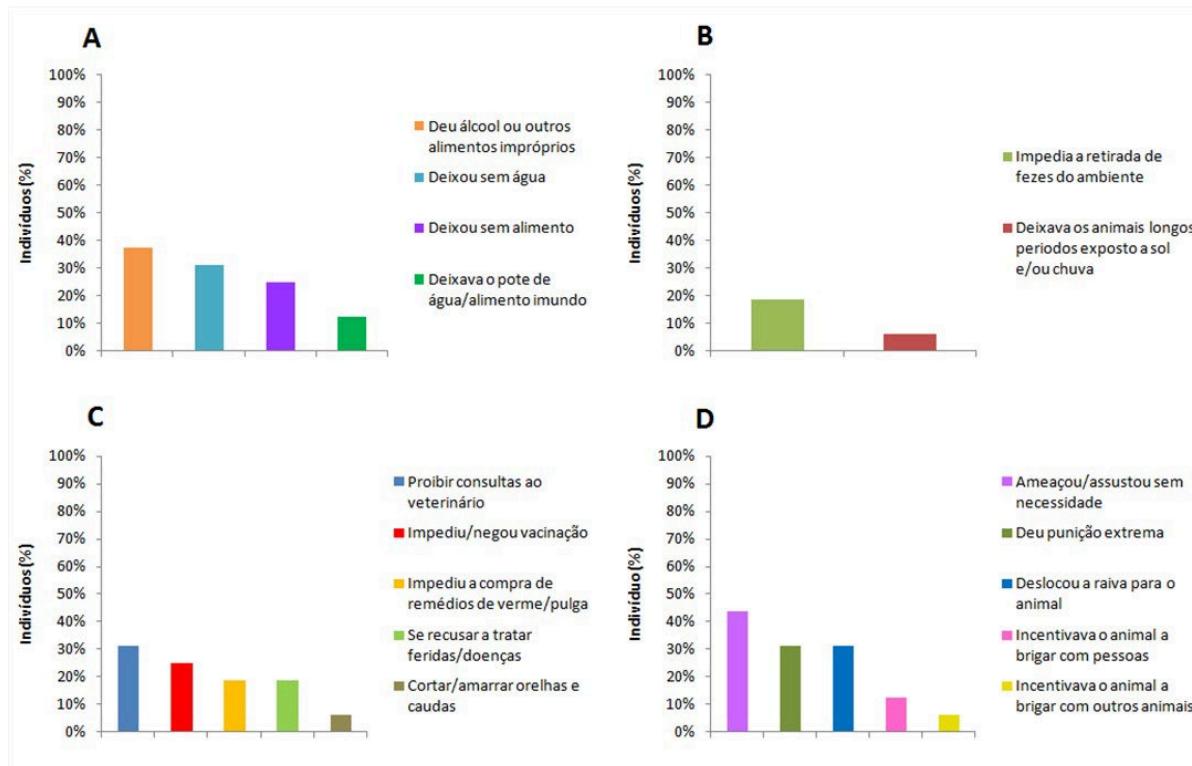


Figura 1 – Porcentagem de respostas das mulheres assistidas relacionadas a atitude do agressor direcionado ao animal de acordo com as liberdades: A) Nutricional; B) Ambiental; C) Sanitária e D) Psicológica

No indicador de “padrões individuais” o uso do animal para coagir/ameaçar a mulher ou os filhos ocorreu 37,5% (6/16), com relatos de *cyberstalking*, ameaça e o uso do animal para atrair os filhos. O “desejo de possuir um animal mais violento conforme a raça” ocorreu em 6,3% (1/16) e “agiu com preconceito com animais”, tendo crenças como “gato preto dá azar”, acreditar que cães são violentos por pertencerem a determinadas raças, etc., prevaleceu em 25% (4/16) dos relatos. Motivações relatadas no trabalho de Kellert e Felthous (1985), como o preconceito contra alguma raça ou espécie (baseados em seus valores culturais do agressor), controlar o comportamento do animal e retaliação contra uma pessoa também foram observados neste indicador.

Quando questionadas se o indivíduo já havia ferido intencionalmente algum animal, 56,3% (9/16) afirmaram que sim e 31,3% (5/16) relataram que ele matava animais de companhia; 31,3% (5/16) mataram gatos e 12,5% (2/16) mataram cães, foram citados animais silvestres em 12,5% (2/16) e animais de produção em 6,3% (1/16). Apesar do maior número de mortes felinas, é perceptível a maior ocorrência de agressões a cães. Wijk et al. (2018) relataram em seu estudo que 79% dos agressores de animais usavam os animais domésticos em seus atos violentos, tendo uma preferência três vezes maior no uso de cães á gatos.

Outra mulher assistida relatou que: “*ele arrumou dois gatos pequenos e jogou para o Rottweiler comer, e as filhas do último casamento dele me falaram que ele matou o antigo cachorro apertando a garganta dele, era da mesma raça, irmão desse animal*”.

A figura 2 mostra a incidência de formas de agressão direta ao animal, podendo ou não ter causado a morte do mesmo, por parte do agressor (segundo relato das vítimas humanas), a “Violência física”, envolvendo socos e chutes, ocorreu 43,8% (7/16); “Violência com objetos”, como cintos ou chinelos, ocorreu 37,5% (6/16); “Arremessou”, onde o agressor lançava o animal de grandes alturas ou contra algo, ocorreu 12,5% (2/16); “Veneno ou alimentos impróprios”, como caco de vidro, ocorreu 18,8% (3/16); “Atropelou” e “Queimou” ocorreram 6,3% (1/16); “Objetos perfurocortantes”, como facas ou garfos, ocorreu 6,3% (1/16); “Arma de fogo” e “Sufocou” ocorreram 12,5% (2/16) e Outras formas de agressão ocorreram 37,5% (6/16).

Em “outros” foram relatados castração sem a presença de veterinários ou anestésicos, forçar o coito entre dois animais, “prensar” o animal contra a porta e erguer o animal pela coleira, deixando-o suspenso no ar e balançá-lo. No trabalho de

Gallagher et al.(2008) teve menor variedade de atos violentos contra animais, porém os “chutes” tiveram maior ocorrência, tal qual a “violência física” neste trabalho.

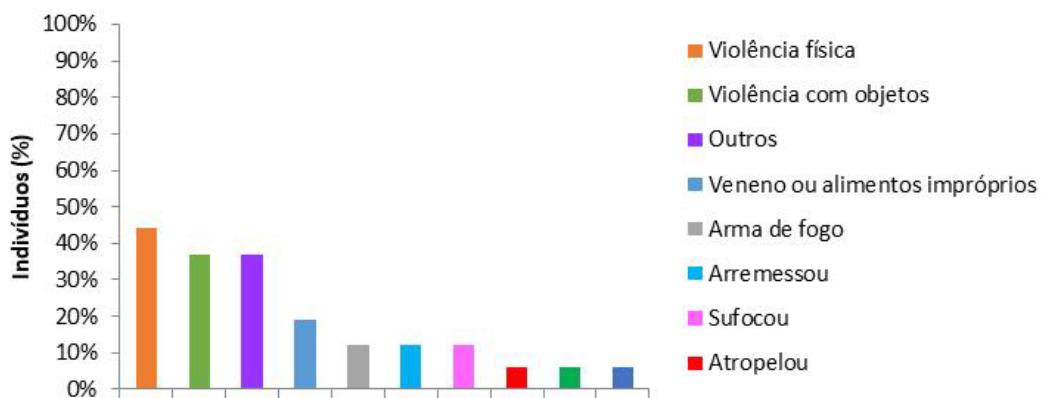


Figura 2 - Porcentagem de respostas das mulheres assistidas relacionadas a agressão direta ao animal por parte do agressor.

De forma geral, a violência praticada de forma indireta foi notada que a “ameaça sem necessidade” foi a que mais se repetiu: 43,8% (7/16); seguida por “dar álcool ou alimentos impróprios”: 37,5% (6/16) e, em terceiro lugar, três práticas atingiram 31,3% (5/16) dos relatos (“deixou sem água”, “proibiu consultas ao veterinário” e “deu alguma punição extrema”). Já a violência praticada intencionalmente, a mais relatada foi a “violência física”: 43,8% (7/16); a “violência com objetos” 37,5% (6/16) e “outros” 37,5% (6/16).

Quanto a filhos, 14 mulheres alegaram ter filhos, totalizando 38 filhos, não tendo discrepância entre gêneros e com idades de 0 a 9 anos: 23,6% (9/38); 10 a 19 anos: 28,9% (11/38); 20 a 29: 21,1% (8/38); 30 a 39: 10,5% (4/38) e de 40 a 49 anos: 15,7% (6/38). 21,1% (8/38) dos filhos não têm contato ou desconhecem o agressor. 31,6% (12/38) dos filhos foram incentivados, de forma direta, a praticar violência contra os animais pelos agressores e, ainda que inibidos pelas mães, 21,1% (8/38) dos filhos manifestaram comportamentos de descaso/desprezo com os animais ou já agrediram um animal. 5,2% (2/38) já mataram animais, tendo um caso sobressaído aos outros:

“Ela tinha dois anos na época, então ele segurou a mãozinha dela com um martelo e martelou a cabeça do tatu até ele morrer” (relato de uma mulher assistida).

Tais fatos remetem a pesquisa de Volant et al. (2008), em que mostrou que dos filhos de 93 mulheres que sofreram violência doméstica, 29% presenciaram a violência contra os animais e 19% atuaram de forma direta na violência aos animais.

A busca por assistência de médicos veterinários para socorrer os animais de estimação ocorreu apenas para 18,8% (3/16) das mulheres, enquanto 68,8% (11/16) não procuraram. Entre os motivos narrados, 27,3% (3/11) relataram que o agressor não permitiu, 27,3% (3/11) relataram que o animal já estava morto quando o encontraram e 18,2% (2/11) foram impedidas financeiramente pelo agressor. Outros motivos relatados foram distância, falta de dinheiro, desaparecimento do animal e medo do agressor ficar com raiva. Ao contrário da pesquisa de Gallagher et al. (2008), apesar de o grupo abordado possuir 13 mulheres, números semelhantes ao da atual pesquisa, não houve relatos de que a preocupação com o animal tenha prejudicado a denúncia de violência doméstica.

Segundo os depoimentos das mulheres assistidas, foram classificados seis padrões que o animal representa no contexto da violência doméstica: A válvula de escape (onde o animal é usado de forma violenta pelo agressor para aliviar o estresse ou para redirecionar uma agressão dirigida à vítima humana); a figura de proteção (sendo tanto o protetor quanto o protegido); um instrumento de violência para coagir ou ameaçar a vítima; de controle financeiro; um meio de vingança contra a vítima humana; e como um instrumento para a propagação da violência (onde o agressor ensina a vítima a praticar a violência usando o animal).

Esses resultados permitem afirmar que o animal foi usado para atingir a vítima humana de diferentes formas (psicológica, moral e patrimonial). No entanto, a proteção ao animal inserido no contexto da violência doméstica não é contemplada na lei Maria da Penha (Brasil, 2006), sendo necessária a inclusão dos mesmos nas leis em combate à violência doméstica.

4. Conclusão

A aplicação da Teoria do Elo é viável nas ocorrências de violência doméstica, como evidenciado também neste trabalho, que pode auxiliar na divulgação e conscientização para que o enfrentamento do ciclo de violência seja multissetorial, reforçando a importância da inclusão do médico veterinário em equipes multidisciplinares de atendimento às vítimas, do aumento do número de ambulatórios veterinários públicos e da sua efetiva participação na equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família.

Agradecimentos: Agradecimentos ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Guarda Ambiental de Macaé e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5. Referências

- Aguiar, AS, Boaventura, GT, Malheiros, LR, et al. Behavioral toxicity of increasing doses of ethanol in malnourished rats. *Nutr Neurosci*, v. 9, n. 1-2, p.113-119, 2006. <https://doi.org/10.1080/10284150600772528>
- Alencar, ALF, Siqueira, AB, Cunha, GR, et al. Teoria do elo: relação entre maus-tratos a animais e violência doméstica no município de Boa Vista/RR nos anos de 2018 e 2019. *Braz J Dev*, v. 7, n. 4, p. 38514-38528, 2021. <https://doi.org/10.34117/bjdv7n4-353>
- Arkow, P, Boyden, P, Patterson-Kane, E. Practical Guidance for the Effective Response by Veterinarians to Suspected Animal Cruelty, Abuse and Neglect. *Schaumburg, IL: American Veterinary Medical Association*, 2011. <https://doi.org/10.13140/RG.2.2.29399.47526>
- Ascione, FR, Arkow, P. Child Abuse, Domestic Violence, and Animal Abuse: Linking the Circles of Compassion For Prevention and Intervention. *Indiana Perdue Research Press*, 1999.
- Baquero, OS, Ferreira, F, Robis, M, et al. Bayesians spatial models of the association between interpersonal violence, animal abuse and social vulnerability in São Paulo, Brazil. *Prev Vet Med*, v. 152, p. 48-55, 2018. <https://doi.org/10.1016/j.prevetmed.2018.01.008>
- Brasil. Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, Brasília, DF, out. 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5517.htm Acesso em: 20 fevereiro de 2021.
- Brasil. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Código Penal, Brasília, DF, jan. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm) Acesso em: 20 de fevereiro de 2021.
- Brasil. Portaria n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Brasília, DF, out. 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/_prt2488_21_10_2011.html Acesso em: 20 fevereiro de 2021.
- Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV. Resolução n.º 1.236 de 26 de outubro de 2018. Define e caracteriza a crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências, Brasília, DF, out. 2018.
- Faver, CA, Strand, EB. To leave or to stay? Battered women's concern for vulnerable pets. *J Interpers Violence*, v.18, n. 12, p. 1367-1377, 2003. <https://doi.org/10.1177/0886260503258028>
- Flynn, C. Battered women and their animal companions: Symbolic interaction between human and nonhuman animals. *Soc Anim*, v. 8, n. 2, p. 99-127, 2000. <https://doi.org/10.1163/156853000511032>
- Gallagher, B, Allen, M, Jones B. Animal abuse and intimate partner violence: Researching the link and its significance in Ireland – a veterinary perspective. *Ir Vet J*, v. 61, n. 10, p. 658-667, 2008. <https://doi.org/10.1186/2046-0481-61-10-658>
- Gomes, LB, Pinto, MOKM, Begalli, JM, et al. Teoria do Elo: Maus-tratos aos animais e a violência interpessoal humana no contexto da saúde única. *Rev V Z Minas*, n. 141, p. 17-23, 2019. <http://crmvmg.gov.br/RevistaVZ/Revista141.pdf>
- Hammerschmidt, J, Molento, CFM. Protocolo de perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra animais de companhia. *Braz J Vet Res Anim Sci*, v. 51, n. 4, p. 282-296, 2014. <https://doi.org/10.11606/issn.1678-4456.v51i4p282-296>
- Kellert, SR, Felthous, AR. Childhood Cruelty toward Animals among Criminals and Noncriminals. *Hum Relat*, v. 38, n. 12, p. 1113-1129, 1985. <https://doi.org/10.1177/001872678503801202>
- McDonald, SE, Collins, EA, Nicotera, N, et al. Children's experiences of companion animal maltreatment in households characterized by intimate partner violence. *Child Abuse Negl*, v. 50, p. 116-127, 2015. <https://doi.org/10.1016/j.chabu.2015.10.005>
- McDonald, SE, Collins, EA, Maternick, A, et al. Intimate Partner Violence Survivors' Reports of Their Children's Exposure to Companion Animal Maltreatment: A Qualitative Study. *J Interpers Violence*, v.34, n.14, p. 2627-2652, 2019. <https://doi.org/10.1177/0886260516689775>
- Martins, AG, Nascimento, ARA. Violência doméstica, álcool e outros fatores associados: uma análise bibliométrica. *Arq Bras Psicol*, v. 69, n. 1, p. 107-121, 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abst&act=Sci1809-52672017000100009 Acesso em: 27 de abril de 2021.
- Nassaro, MRF. Maus-tratos aos animais e violência contra as pessoas, SP. Edição do autor, 2013.
- Newberry, M. Pets in danger: Exploring the link between domestic violence and animal abuse. *Aggress Violent Behav*, v. 34, p. 273-281, 2017. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2016.11.007>
- Rocha, YSG, Galdioli, L, GARCIA, RCM. Estratégias para a avaliação de violência no âmbito da família multiespécie. *Clín Vet*, v.XXV, p. 46-50, 2020. Disponível em: https://issuu.com/clinicavet/docs/clinica_veterinaria_146 Acesso em: 30 de março de 2021.
- Volant, AM, Johnson, JA, Gullone, E, et al. The relationship between domestic violence and animal abuse. *J Interpers Violence*, v. 23, n. 9, p. 1277-1295, 2008. <https://doi.org/10.1177/0886260508314309>
- Wijk, AV, Harderman, M, Endenburg, N. Animal abuse: Offender and offence characteristics. A descriptive study. *J Investig Psychol Offender Profil*, v. 15, n. 2, p. 175-186, 2018 <https://doi.org/10.1002/jip.1499>